



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 018, DE 24 DE AGOSTO DE 1989.

(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Regional de Educação e Cultura de Ibaiti – ARECI, com sede nesta cidade de Ibaiti – Pr.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Regional de Educação e Cultura de Ibaiti – ARECI, estabelecida nesta cidade de Ibaiti –Pr, à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 64, fundada em 05/08/89, e inscrita no C.G.C/MF sob o nº 81.392.169/0001-36, com sede e foro nesta Comarca de Ibaiti –Pr.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove (24/08/1989).

MARLEI FERREIRA SIQUEIRA

Prefeito Municipal